



RESOLVE FÁCIL: 85 MIL ATENDIMENTOS

Foto: Felipe Barros/exlibris/PMI





PLANTAR ÁRVORES FAZ BEM

CONHEÇA ALGUNS BENEFÍCIOS:

- ✔ ABSORVEM GÁS CARBÔNICO E LIBERAM OXIGÊNIO
- ✔ REFRESCAM A TEMPERATURA DO AMBIENTE
- ✔ PRESERVAM A BIODIVERSIDADE DO MEIO URBANO
- ✔ ABSORVEM ÁGUA DA CHUVA
- ✔ REDUZEM A POLUIÇÃO SONORA
- ✔ EMBELEZAM AS RUAS E CASAS
- ✔ CONTRIBUEM PARA A QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E DEFESA
DOS ANIMAIS



ITAPEVI
PREFEITURA



85 MIL ATENDIMENTOS EM TRÊS MESES

Resolve Fácil oferece diversos serviços para população de segunda a sexta-feira

Foto: Felipe Barros/exlibris/PMI

O Resolve Fácil realizou 85.259 atendimentos públicos nos seus três meses de funcionamento. As atividades começaram em 15 de maio. O levantamento foi realizado pela Secretaria de Administração, responsável pela gestão do espaço e dos serviços oferecidos.

Esse número leva em conta as senhas de atendimento realizados no software de triagem. O espaço permite que o cidadão emita na hora documentos como RG, Carteira de Trabalho e CNH. Além disso, a população pode utilizar serviços da Prefeitura, Receita Municipal, Procon e Sabesp, dentre outros – tudo num só lugar.

Nesse período, o campeão de procura foi o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), com 26.729 atendimentos, esse órgão é gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O Detran contabilizou 12.874 atendimentos nesses três meses.

A Sabesp realizou 11.977 atendimentos. A OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Subseção de Itapevi atendeu 2.723 atendimentos. O Resolve Fácil ainda emitiu 4.444 RGs e o Espaço Kids recebeu 1.171 crianças. Neste trimestre, em média, foram mais 1,2 mil atendimentos diários.

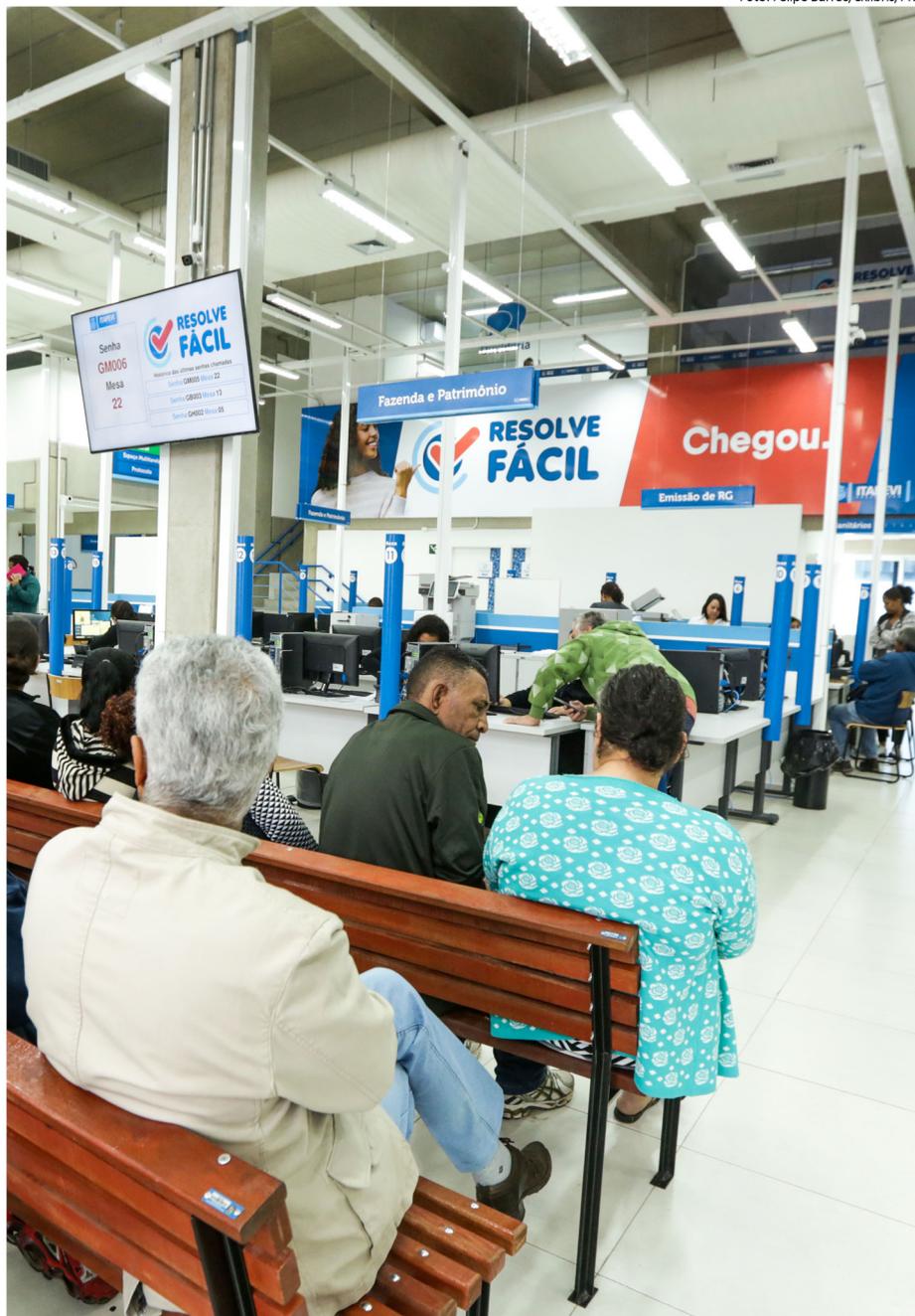
Já a Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio realizou 9.381 atendimentos públicos e o Procon de Itapevi atendeu 2.546. A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano efetuou 1.703 atendimentos e o Sebrae Aqui Itapevi 1.433.

De acordo ainda com o balanço, a Secretaria de Meio Ambiente realizou 458 atendimentos de senhas e o Acesa Itapevi registrou 4.936. A Secretaria de Transportes anotou 1.349 atendimentos públicos e a Vigilância Sanitária atendeu 1.284 pessoas. Já a Secretaria de Infraestrutura e Obras chegou a 98 atendimentos realizados.

SOBRE O RESOLVE FÁCIL

É um equipamento público criado pela administração municipal para diminuir a burocracia e agilizar a vida de todos os itapevienses. Instalado em uma área de 1.500m² na Rua José Michelotti, 347, na Cidade Saúde.

“O serviço é bem ágil. Cheguei e fui atendida em menos de 30 segundos. Já vim outras vezes e contei com a mesma agilidade para retirar documentos e imprimir boletos. Quem precisar pode vir que não vai esperar



Programa atende diariamente 1,2 mil em média

o dia inteiro e não vai perder seu tempo. A infraestrutura é muito boa”, disse Etiene Lopes, 36, professora e moradora da Vila Nova Itapevi.

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h – exceto para o guichê da Sabesp, que atende das 8h às 16h. Na prática, o Resolve Fácil segue os mesmos moldes

do Poupa Tempo, projeto implantado pelo governo estadual e que conta com a aprovação de 97% dos usuários.

O Resolve Fácil tem capacidade para atender, em média, 1,2 mil cidadãos diariamente, incluindo pessoas com deficiência – o prédio do Resolve Fácil segue as normas de acessibilidade, com pisos táteis, rampas, elevador e banheiros adaptados às necessidades dessa população.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.493, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

“APROVA O REGULAMENTO DO 3o CONCURSO DE FOTOGRAFIA – EDIÇÃO 2019”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica aprovado o regulamento do 3o Concurso de Fotografia – Edição 2019, conforme Anexo único deste Decreto.

Art. 2o. As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 22 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.493, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 “3o CONCURSO DE FOTOGRAFIA – EDIÇÃO 2019”**I - DO CONCURSO**

Art. 1º. O 3o Concurso de Fotografia de Itapevi 2019, tem com objetivo premiar as melhores fotos de paisagens naturais ou urbanas, localizadas na cidade, de acordo com a sua beleza e relevância, bem como promover o conhecimento e a divulgação desses diversos espaços.

I - Justifica-se a realização do concurso por entender-se que a paisagem contém elementos naturais, artificiais, urbanos e culturais que estão em diferentes estágios de transformação e que ajudam a compreender a cidade em que vivemos.

II - O concurso será promovido pela Prefeitura de Itapevi, por meio do Gabinete do Prefeito – Departamento de Comunicação, sendo voltado para participantes amadores, profissionais e juvenis, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

Art. 2º. Serão premiadas 3 (três) fotos, dentro de cada uma

das 3 (três) categorias concorrentes:

I – Juvenil: de 14 a 17 anos completos até o dia 31 de outubro de 2019;

II – Amador: a partir de 18 anos completos até o dia 31 de outubro de 2019;

III – Profissional: a partir de 18 anos completos até o dia 31 de outubro de 2019.

IV - Participantes maiores de 18 decidirão em qual categoria irão participar (amador ou profissional), cientes que as exigências técnicas serão pertinentes à categoria escolhida.

Art. 3º. As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I – beleza: serão considerados aspectos estéticos da imagem (composição, cores, enquadramento e iluminação) e a mensagem transmitida;

II – relevância: serão considerados os aspectos de interação entre a paisagem natural e a paisagem urbana.

Art. 4º. Serão desclassificadas pela organização do evento as fotografias que:

I - Não atenderem ao critério de relevância.

II - Não serão aceitas montagens fotográficas, fotografias manipuladas digitalmente, nem tampouco fotografias que contenham imagens de propaganda ou conteúdo político, preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

III - Que não atendam os critérios do Art. 5º

Art. 5o. Nenhuma referência à autoria deverá ser incluída na apresentação, impressão/ampliação da foto, devendo tais dados constar somente da ficha de inscrição do participante.

Art. 6º. Serão aceitas fotos de todos os tipos de equipamentos tais como câmeras fotográficas, celulares, drones, etc.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma das categorias e participar com até 3 (três) fotos de paisagens diferentes.

Art. 8o. A inscrição deverá ser realizada pelo link a ser disponibilizado pelo Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito no site Oficial e Redes Sociais da Prefeitura a partir do dia 30/09/2019.

Art. 9o. Serão consideradas as inscrições realizadas no período de 1 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, até às 17h00.

Art. 10o. A inscrição é composta por:

I - Link devidamente preenchido;

II - Envio de arquivo do RG, Comprovante de residência e, caso o participante seja menor de 18 anos, será necessário envio do RG do responsável;

III- Envio das fotos no formato JPG, em alta resolução;

Parágrafo único. O participante que concorrer com mais de uma foto deverá encaminhar uma única inscrição.

III - DO JULGAMENTO

Art. 11. As fotos serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por:

I – Um representante do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito;

II – Um representante da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação;

III – Três fotógrafos profissionais atuantes no mercado e indicados pela organização do concurso.

Art. 12. Na eventualidade de empate, a comissão julgadora fará nova avaliação das fotografias até a definição da vencedora.

Art. 13. A comissão julgadora poderá desobrigar-se de determinar vencedores, caso considere que nenhuma das fotos tenha qualidade suficiente para a premiação.

Art. 14. Cada participante poderá ser premiado uma única vez.

Art. 15. A comissão julgadora é soberana, não cabendo impugnação ou recurso de suas decisões.

Art. 16. As fotos selecionadas serão divulgadas somente no evento de premiação.

IV - DA PREMIAÇÃO E EXPOSIÇÃO DAS FOTOS

Art. 17. As 3 (três) primeiras fotos selecionadas em cada categoria serão premiadas da seguinte forma:

I – Categoria juvenil:

a) 1º lugar: R\$ 500,00

b) 2º lugar: R\$ 300,00

c) 3º lugar: R\$ 200,00

II – Categoria amador:

a) 1º lugar: R\$1.000,00

b) 2º lugar: R\$ 700,00

c) 3º lugar: R\$ 500,00

III – Categoria profissional:

a) 1º lugar: R\$ 1.500,00

b) 2º lugar: R\$ 1.200,00

c) 3º lugar: R\$ 900,00

Art. 18. O evento de premiação será no Hall do Prefeitura Municipal de Itapevi, Rua Agostinho Ferreira Campos. 675, Bairro Cidade Saúde, no dia 14 de novembro de 2019, às 10h.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A remessa das fotos para a inscrição no presente concurso implica a aceitação de todas as disposições constantes neste regulamento.

Art. 21. Os participantes desde já autorizam o Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito a utilizar o material

de inscrição, conforme seu critério de oportunidade e conveniência.

Art. 22. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos por comissão a ser constituída, se necessário, por 2 (dois) representantes da comissão julgadora citada no art. 11 e mais 1 (um) representante indicado pelos organizadores do concurso.

Art. 23. Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte, ser direito aos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Art. 24. Os organizadores do concurso não se responsabilizarão por quaisquer custos dos participantes, decorrentes da inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 22 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Saúde

Edital

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para celebração de Acordo de Cooperação, com interessados em doar, voluntária e gratuitamente, veículo do tipo Cavalô Mecânico, com estrutura adequada para manejo e locomoção de consultório médico móvel. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade da sua marca nas duas laterais e na traseira do Consultório Médico Móvel.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 27 de Setembro de 2019, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (Rua Dimarães Antonio Sandei, 123 – Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP)

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

**Secretaria Administração e Tecnologia****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO****Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos dias 28, 29, 30 de Agosto, 02 e 03 de setembro de 2019), no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 27 de Agosto de 2019.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
127	VANESSA CRISTINA DUARTE MONTEIRO	23794898	9
128	FABIANA FRITZ SILVANO	47691749	9
130	JUAREZ DE OLIVEIRA CARDOSO	302810481	
131	MILENA ZANIN DE ARAUJO SILVA	41055092	9
132	THIAGO HENRIQUE FORCELINI	391315572	

* Substituição aos classificados nº 73, 98, 109, 112 e 123 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

P. M. Itapevi - Republicação – Processo SUPRI 132/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 56/19 – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 10/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias

ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Rogério de Oliveira,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

